

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA E A EMPRESA PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELLI.

O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.281/0001-14, com sede nesta cidade, na Praça Tenente Albuquerque, Sn, Centro, Salinas da Margarida – BA, neste ato representado pelo Prefeito **Wilson Ribeiro Pedreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0090607660, inscrito no CPF sob o nº 052.693.425-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.652.972/0001-21**, sediado(a) na Rua Chile, Nº 02- Edf. Flameng, sala 802- Centro- Salvador- BA, CEP: 40.020-000, neste ato representado na forma do Contrato Social, pela Sr.^a. Priscila Santos Cardoso, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.577.054-84, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 064.969.395-78 de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023**, com base no parecer Jurídico no Processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, Processo Administrativo nº. 082/2023 e Processo Administrativo nº 424/2023, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento visa a prorrogação do prazo de 30 dias de vigência do contrato Nº 039/2023, firmado com a empresa de engenharia responsável pela ‘pavimentação da Praça da Maricultura, localizada na Orla da sede de Salinas da Margarida conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços Nº 003/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o contrato nº **039/2023** pelo prazo **de 30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência passa a contar a partir do dia 31 de janeiro de 2024, findando em 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2023 e no art. 57, I § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como pelas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** no Diário Oficial do Município, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salinas da Margarida-Ba, 31 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
Representante legal: Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELLI
Representante legal: Priscila Santos Cardoso,
CI nº 13.577.054-84, SSP/BA, e CPF nº 064.969.395-78
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: